



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 771/2017-DTL/SAJIP

Valinhos, em 30 de Maio de 2017.

Ref.: **Requerimento nº 591/2017-CMV**
Vereadora Dalva Berto
Processo administrativo nº 8.518/2017-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria da Vereadora **Dalva Berto**, consultadas as áreas competentes da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1 - É de conhecimento da Prefeitura a existência de uma nascente na área que está sendo construída, desde o governo anterior, a Creche do bairro Jardim São Luiz?

Resposta: Consoantes os esclarecimentos das áreas técnicas da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente e da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, não há nascente na área destinada a construção da creche. O local possui APP, que será preservada conforme projeto objeto do processo administrativo nº 12024/2016.

2 - Há registros nas Secretarias Municipais competentes de estudos ambientais realizados pelo governo anterior antes de dar início à construção da referida Creche? Se sim, quais são esses estudos e enviar cópias.

Resposta: Os estudos foram realizados pelas áreas competentes da municipalidade, conforme documentos em anexo,

3 - Se não foram realizados os estudos ambientais necessários, quais providências serão tomadas para garantir a preservação da nascente e consequente da APP (Área de Preservação Permanente)?

Resposta: Conforme esclarecido, não há nascente no local e a APP será preservada.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteados respeito.

ORESTES PREVITALE JUNIOR

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Anexo: 03 folhas

À
Sua Excelência, o senhor
ISRAEL SCUPERNARO
Presidente da Egrégia Câmara Municipal

PAÇO MUNICIPAL - PALÁCIO INDEPENDÊNCIA -
Fone: (19) 3849-8000 - e-mail: imprensa@valinhos.sp.gov.br

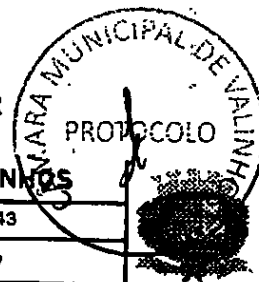
Nº PROTOCOLO
01127/2017

Data/Hora Protocolo: 30/05/2017 15:43

Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 591/2017

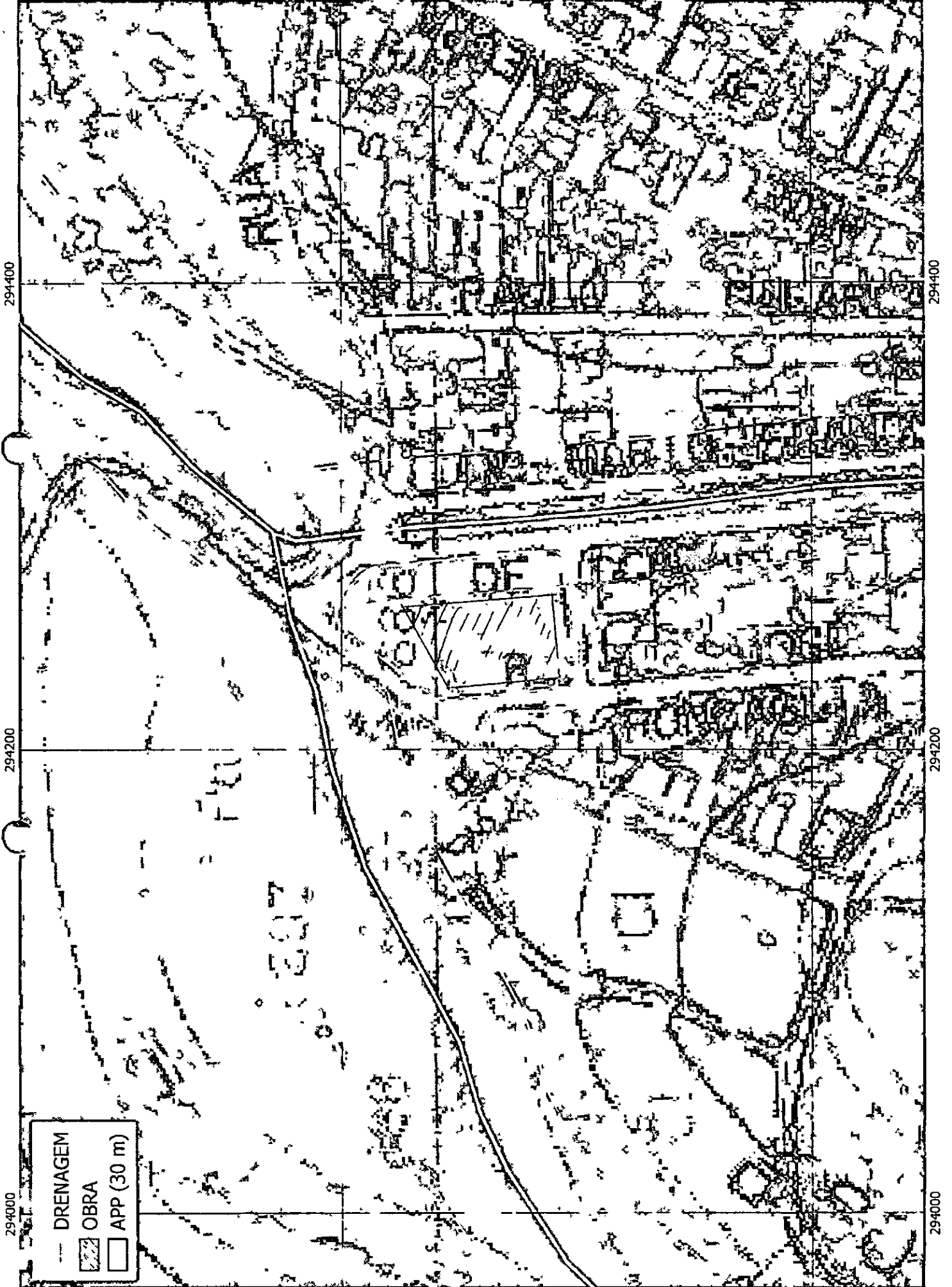
Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Informação sobre a nascente na construção da creche do bairro São Luiz.



7462000

7461800



294400

294400

294200

294200

294000

294000

- DRENAGEM
- OBRA
- APP (30 m)

7462000

7461800



AUTORIZAÇÃO

| | | |
|----------|-------------------|---------------------|
| Nº | Equipe Técnica | Nº do Processo |
| 343/2016 | DMA/SPMA-Valinhos | P.A. 12024/2016 PMV |

| | |
|--|--------------------|
| Nome do Interessado | Nº do CUP |
| Secretaria de Obras e Serviços Públicos/Departamento de Praças e Jardins | 45.787.678/0001-02 |

| | |
|----------------------------|---------------------------|
| Denominação da Propriedade | Área Total da Propriedade |
| Area Pública | |

| | | |
|--|-----------|-----------|
| Localização da Propriedade (rua, lote, nº, bairro, cidade, estado) | CEP | Município |
| Av. Mário Franco de Camargo, Bairro São Luiz | 13278-000 | Valinhos |

| | |
|---------------------------------|----------------------------------|
| Cartório de Registro de Imóveis | Nº(s) Registro(s) imobiliário(s) |
| Area pública | |

| |
|---|
| Finalidade do Pedido |
| Supressão de 13 (treze) indivíduos arbóreos nativos - 04 Jacarandá Paulista, 09 Louros Pardos |

| | |
|--|------------------------|
| Área Protegida por Lista Ambiental | Nome da Área Protegida |
| <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Parcialmente | |

| Autorização para Intervenção em Área de Vegetação Nativa - Intervenção de APP | | | |
|---|----------------|---------------------|--------------|
| Discriminação | Tipo Vegetação | Estágio de Sucessão | Área (em ha) |
| Fora de APP | | | |
| Em APP | | | |
| Várzea | | | |
| Total | | | |

| Autorização para Corte de Árvores Isoladas | | | |
|--|---------------|-----------------|----------------|
| Discriminação | Nº de Árvores | Nº de Aberturas | Volume (em m³) |
| Fora de APP | 13 | | 9,15 |
| Em APP | | | |
| Várzea | | | |
| Total | | 13 | 9,15 |

| Autorização para Execução de Plano de Manejo Florestal | | | | | |
|--|----------------|---------------------|------------------|---------------|--------------|
| Discriminação | Tipo Vegetação | Estágio de Sucessão | Especie Manejada | Nº indivíduos | Área (em ha) |
| Fora de APP | | | | | |
| Em APP | | | | | |
| Várzea | | | | | |
| Reserva Legal | | | | | |
| Total | | | | | |

| |
|--|
| Observações: |
| <ol style="list-style-type: none"> A presente autorização está sendo concedida em conformidade com os termos da Decisão de Diretoria nº 287/13 da CETESB e Resolução SMA nº 84/13. Como compensação ambiental o responsável deverá cumprir integralmente o T.C.C.A nº 406/16 firmado junto a SPMA/DMA da Prefeitura Municipal de Valinhos. |

| | | |
|-------------------|------------------|--|
| Data da Expedição | Data da Validade | Assinatura: Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente |
| 23/06/2016 | 23/06/2017 | [assinatura] TecnIº Pedro Wilson Marcon DIRETOR DO DMA |



**TERMO DE COMPROMISSO DE
COMPENSAÇÃO AMBIENTAL**

| | |
|---------------|-----------------------------------|
| 1. Nº do TCCA | 2. Nº do Processo PMV/SPMA/DMA |
| 406/16 | 12024/2016 – PMV |

A(s) pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) abaixo identificada(s) compromete(m)-se, por si e por seus herdeiros ou sucessores, perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS E SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE – SPMA a executar, dentro do prazo estipulado, as medidas abaixo descritas, visando à recuperação da área indicada na planta anexa com objetivo de mitigar os danos causados pela atividade, empreendimento ou obra licenciada.

| | | |
|--|---|------------------------------|
| 3. Nome da pessoa física ou jurídica (compromissário) | | 4. CPF ou CNPJ |
| Secretaria de Obras e Serviços Públicos/DPJ | | 182.107.798-93 |
| 5. Nome do procurador ou responsável legal | | 6. CPF ou CNPJ |
| Engº Agrº Laércio R. Falsarella | | 074.251.778-03 |
| 7. Denominação da propriedade | | 8. Área total da propriedade |
| Área pública | | |
| 9. Localização da propriedade (endereço, bairro, distrito, etc.) | 10. CEP | 11. Município |
| Av. Mário Franco de Camargo, Bairro São Luiz | 13.278-000 | Valinhos |
| 12. Coordenadas Geográficas de acordo com a planta | | |
| | | |
| 13. Tipo de atividade, obra ou empreendimento | | 14. Área total da atividade |
| Supressão de 13 (treze) indivíduos arbóreos nativos | | 1.950,00 m ² |
| 15. Medidas de recuperação ambiental a serem executadas | | |
| Implantação do Projeto Técnico de Recomposição Florestal para enriquecimento de 1950 m ² com o plantio de 325 (trezentos e vinte e cinco) mudas de árvores nativas, conforme projeto de recuperação ambiental apresentado no processo PMV – 12024/2016. O plantio será realizado à Rua Mercúcio Pazelli, São Luiz, em área verde e pública. | | |
| Obs.: | | |
| 1 - as medidas de manutenção do plantio compensatório deverão ser realizadas pelo período necessário ao pagamento das mudas e à auto-sustensão da área arborizada. | | |
| 2- os relatórios deverão ser apresentados até que o TCCA seja considerado oficialmente cumprido por este órgão ambiental | | |
| 3- o não cumprimento do estabelecido neste Termo, nos prazos fixados, acarretará na aplicação das sanções legais e extrajudiciais cabíveis, o qual não eximirá o responsável do cumprimento do compromisso assumido neste TCCA | | |
| 16. Cronograma para execução das medidas de recuperação e entrega dos relatórios de acompanhamento a contar da data de assinatura do Termo | | |
| 3 meses para o início das medidas de recuperação (plantio) | 24 meses para a execução total das medidas de recuperação | |
| 6 meses para entrega do 1º relatório de acompanhamento | Periodicidade 6 meses para entrega dos relatórios de acompanhamento | |
| 17. Nome do Técnico responsável pelo Projeto de Plantio | 18. Nº. ORELA/CRIBO | 19. Nº. ART |
| Eng. Agrº Laércio R. Falsarella | 5061189041 | |
| 20. Exigências Técnicas de Recuperação Florestal: | | |
| a. Deverá ser observada a Resolução SMA nº32, de 03 de abril de 2014, que estabelece orientações para o reflorestamento heterogêneo de áreas degradadas e dá providências correlatas; | | |
| b. Deverão ser selecionadas espécies adequadas ao bioma e ao nível de encharcamento do solo; | | |
| c. Após a realização do plantio, deverão ser executados os tratos culturais, como controle de insetos e plantas invasoras, que deverão ocorrer pelo período necessário ao pagamento das mudas e à medida que forem ocorrendo falhas no plantio original, as mudas devem ser repostas, sendo admissível, ao final desse período, um máximo de 5% de falhas; | | |
| d. Os Relatórios Técnicos de Acompanhamento do TCCA deverão ser entregues no DMA, em que o termo foi firmado. | | |
| 21. Valor da recuperação ambiental para efeito de cobrança (Não Extrajudicial) | | |
| R\$ 17.875,00 | 118,28 UFMV | |